EDITAL 2147: INTERCÂMBIO ACADÊMICO – 1º SEMESTRE 2026

ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

O Escritório Internacional da FAU (EInt FAU) anuncia a abertura do **edital de vagas** para seleção de estudantes de graduação e doutorado dos cursos/programas de **Arquitetura e Urbanismo** e **Design** para intercâmbio acadêmico (cursar disciplinas) em **Instituições de Ensino Superior (IES)** constantes no **ANEXO 1.**

Quadro resumo:

INTERCÂMBIO ACADÊMICO (cursar disciplinas no exterior)		
MOBILIDADE:	**INSCRIÇÕES:**	**COMO SE INSCREVER:**
- 1º semestre de 2026 **- Período: 1 semestre**	**ATÉ 23h59 do dia 11/Ago/2025**	**- Formulário Online ("Google Forms")** **- Sistema Mundus (sob número: 2147)**

1. DO EDITAL

1.1. Esse edital se refere a mobilidades que iniciem no 1º semestre de 2026, com a duração máxima de 1 semestre.

1.2. O edital corresponde **à fase de seleção interna entre os estudantes da FAUUSP**.

1.3. A seleção será conduzida pelos professores coordenadores dos convênios com as instituições estrangeiras (IESs) escolhidas pelos(as) candidatos(as), que classificarão os estudantes inscritos de acordo com os critérios de seleção indicados neste edital.

1.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar os critérios, requisitos, condições e demais prazos previstos neste edital, bem como acompanhar as possíveis atualizações e retificações do edital na página do Escritório Internacional da FAU.

1.5. Toda a comunicação do Escritório Internacional com o candidato durante todas as fases da seleção será sempre realizada via e-mail @usp, portanto **é dever do candidato sempre verificar periodicamente sua caixa de mensagens**.

1.6. Para a escolha da universidade de destino, o(a) candidato(a) deverá eleger **apenas** as instituições que constam no ANEXO 1.

1.7. Quaisquer dúvidas referentes a esse edital devem ser encaminhadas **exclusivamente** por e-mail, através dos endereços **international.fau@usp.br** e **outgoing.fau@usp.br**.

1.7.1 As mensagens enviadas em dias úteis até às 15h serão respondidas no mesmo dia e se encaminhadas após esse horário serão respondidas no próximo dia útil.

1.7.2 Dúvidas encaminhadas por outras plataformas ou presencialmente não serão respondidas.

1.7.3 Não nos responsabilizamos por dúvidas encaminhadas para outras pessoas e outros setores / seções da faculdade.

1.8. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento e recusa.

1.9. Este processo seletivo segue o Programa de Intercâmbio Internacional de Alunos de Graduação, o Código de Ética da USP, as normas estabelecidas neste edital e as demais normas e acordos aplicáveis em cada caso.

2. DA INSCRIÇÃO (alunos de graduação)

2.1. O(A) candidato(a) deverá escolher uma opção entre as Instituições de Ensino Superior (IES) constantes no ANEXO 1 deste edital.

2.2 Candidatos(as) provenientes de um curso distinto das áreas oferecidas pelas IES participantes do edital poderão se inscrever para a(s) vaga(s).

2.2.1 Critérios de prioridades serão considerados (*ver item 4.5 abaixo*) e ficará a cargo da IES estrangeira o aceite do(a) candidato(a) cujo curso é diferente da(s) vaga(s) oferecida(s).

2.3. A inscrição deverá ser feita **obrigatoriamente** nas duas plataformas digitais: Sistema Mundus e Google Forms. A ausência da inscrição em uma dessas plataformas, o envio da inscrição incompleta ou ainda fora do prazo implicarão na desclassificação do candidato.

2.3.1. Sistema Mundus: Área Pública > opção Editais > Alunos de Graduação > Editais (não é necessário estar logado no sistema, inclusive para inscrição), sob o código **2147**.

2.3.2. Google Forms, pelo link: https://forms.gle/YJrz681S7eaYWvHR6.

2.4. Pré-requisitos para inscrição:

O(A) candidato(a) deverá atender cumulativamente, no momento da inscrição, os seguintes pré-requisitos:

2.4.1. Ser estudante regularmente matriculado em algum curso de graduação da FAU;

2.4.2. Ter completado ao menos **40% dos créditos** exigidos pelo seu respectivo curso;

2.4.3. Não ter cursado, nem estar matriculado no TCC / TFG do seu curso atual, devendo cursar o TCC / TFG após o retorno do intercâmbio;

2.4.4. Ter seus dados pessoais atualizados no sistema JúpiterWeb (RG, CPF, endereço completo, telefone e e-mail USP habilitado para receber informações administrativas). A atualização desses dados pode ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) no sistema.

2.5. Documentos necessários no ato da inscrição:

2.5.1. Os documentos devem ser encaminhados em **língua portuguesa**.

2.5.2. Todos os documentos listados abaixo devem ser anexados pelo candidato no sistema Mundus e no Google Forms.

2.5.3. **Histórico Escolar** atualizado.

2.5.3.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar uma carta anexada justificando-as. O histórico e a carta de justificativa deverão ser encaminhados em um arquivo único.

2.5.4. **Currículo Ilustrado**

2.5.4.1 A primeira página deverá apresentar um breve CV, com as atividades realizadas durante o curso na FAU incluindo estágios, bolsas (Iniciação Científica, PIBIC, PIBITI, PUB, Aprender com Pesquisa, Aprender com Cultura e Extensão, ou outras) ou participações voluntárias em projetos de pesquisa, ensino e/ou cultura ou extensão, prêmios, monitorias, concursos, exposições e eventos, publicações, etc.

2.5.4.2 O currículo deverá ser ilustrado com imagens de até 3 trabalhos desenvolvidos durante a graduação na FAU, sendo que ao menos 1 deles deverá ser de um trabalho individual. O trabalho individual poderá ser fora do contexto das disciplinas, contanto que seja algo realizado a partir do momento em que se ingressou na FAUUSP.

2.5.4.3. Deverá conter no máximo 11 páginas (capa + breve CV + 9 páginas). O arquivo deverá ter no máximo 5 MB.

2.5.5. **Carta de motivação**

2.5.5.1. A Carta de Motivação, modelo disponibilizado no ANEXO 2 deste edital, deverá ter no máximo 1 página e as respostas deverão totalizar até 2000 caracteres, sem espaços.

2.5.6. **Certificado de Proficiência de idioma estrangeiro**, conforme exigência da IES estrangeira;

2.5.6.1. No ANEXO 3 desse edital é possível consultar o *FAQ* (Perguntas Frequentes) específico sobre a proficiência linguística.

2.5.7. **Cópia do passaporte**, com validade vigente, ou protocolo de agendamento para obtenção/renovação junto à Polícia Federal.

2.5.8. Informações sobre as plataformas de inscrição:

2.5.8.1. *No Mundus:* há a limitação de upload de arquivo até **1 MB**, formato PDF. Portanto, para o envio nessa plataforma o candidato pode encaminhar uma versão mais simples dos arquivos (sem imagens, por exemplo), ou o link para acessar o arquivo completo.

2.5.8.2. O sistema *Mundus* não aceita nenhuma alteração na inscrição uma vez enviada.

2.5.8.3. *No Google Forms:* há a limitação de upload de arquivo até **10 MB**, formato PDF. Portanto, o candidato deverá encaminhar todos os arquivos na sua versão completa e final.

2.5.8.4. O *Google Forms* aceitará reenvio da inscrição somente até a data limite de inscrição, sendo considerada apenas o envio mais recente.

2.5.9. A FAU e a USP não se responsabilizarão por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5.10. Inscrições incompletas e/ou não enviadas dentro do período de inscrição serão desconsideradas.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. **Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios**:

A. (de 0 a 3 pontos) **Carta de Motivação**;

B. (de 0 a 3 pontos) **Histórico Escolar** e justificativa de reprovações (se houver);

C. (de 0 a 4 pontos) **Currículo Ilustrado**.

3.2. Se o(a) candidato(a) não atingir a nota mínima de 5 pontos, conforme critérios acima descritos, ele será considerado como “desclassificado”.

3.3. A critério do coordenador, os alunos inscritos poderão ser convocados para uma entrevista.

3.4. As análises para seleção serão realizadas de forma comparativa entre os(as) candidatos(as) que estiverem concorrendo à mesma IES.

3.5. A ausência do comprovante de proficiência linguística não é fator desclassificatório, porém esse documento poderá ser usado como critério de desempate.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas oferecidas neste edital está discriminado no ANEXO 1;

4.1.1. Poderão ocorrer mudanças na quantidade de vagas (para mais ou para menos), pois as vagas dependem do aceite da Instituição Parceira após a nomeação / aplicação.

4.1.2. O aceite final estará, exclusivamente, a cargo da Instituição Estrangeira. Isso significa que um(a) indicado(a) pela FAU poderá não ser aceito(a) pela IES estrangeira.

4.1.3. O único documento que atestará que o candidato(a) foi aceito pela IES estrangeira é a **Carta de Aceite (*Acceptance Letter*)**.

4.2. No momento da inscrição o(a) candidato(a) poderá indicar apenas uma única opção de IES.

4.3. Havendo mais candidatos(as) do que o número de vagas oferecido pela IES estrangeira, aqueles(as) não selecionados(as) ficarão em lista de espera. Caso haja desistências ou não aceitação da IES estrangeira da indicação feita pela FAU, serão chamados os(as) candidatos(as) da lista de espera, conforme ordem de classificação.

4.4. Os estudantes concorrerão entre si caso tenham optado pela mesma IES dentro da mesma opção. Havendo vagas não preenchidas em alguma instituição, elas serão distribuídas para os melhores classificados que a indicaram como segunda opção. Se mesmo assim houver vagas não preenchidas, elas serão distribuídas para os melhores classificados que a indicaram como terceira opção.

4.5. As seguintes prioridades serão seguidas para a distribuição das vagas disponíveis para intercâmbio:

A – Estudantes de graduação e de doutorado concorrerão as mesmas vagas destacadas no anexo 1, porém as vagas serão priorizadas aos primeiros (graduação) em relação aos segundos (doutorado).

B – Alunos matriculados na área específica da vaga anunciada tem prioridade em relação aos alunos matriculados em outros cursos/programas (ou seja: alunos do curso/programa de Arquitetura e Urbanismo tem prioridade para as vagas de Arquitetura e Urbanismo enquanto que alunos do curso/programa de Design tem prioridade nas vagas de Design);

C – Alunos que não fizeram intercâmbio anteriormente pela FAU ou USP terão prioridade em relação aos alunos que já fizeram.

5. DA SEGUNDA CHAMADA

5.1. Após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) que não conseguiram a vaga pretendida inicialmente poderão indicar entre as vagas que não tiveram inscritos durante o período de inscrição até 2 opções extras, indicando qual será sua segunda e/ou terceira opção.

5.1.1 A classificação para essa segunda chamada será realizada conforme nota atribuída na seleção inicial (item 3.1) para estudantes de graduação e número de créditos cumpridos no programa durante o curso atual para estudantes de doutorado.

5.1.2 A prioridade para a distribuição das vagas na segunda chamada seguirá a mesma do item 4.5.

5.2. Candidatos(as) desclassificados por não cumprirem os pré-requisitos do edital não poderão participar da chamada da segunda chamada.

5.2.1. O(A) candidato(a) que manifestar a segunda ou terceira opção e for aprovado não poderá participar da lista de espera das demais instituições em que se inscreveu.

5.3. As instituições assinaladas no anexo 1 como Instituições com convênio com a USP pela AUCANI não possuem acordo formal de intercâmbio acadêmico vigente com a FAU-USP. Sendo assim, os alunos que optarem por elas também deverão escolher outras instituições como segunda e terceira opção, e participar da segunda chamada.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado deste processo seletivo será encaminhado por e-mail para todos os(as) candidatos(as) que se inscreverem neste edital, assim como estará disponível no sistema Mundus e também na página do Escritório Internacional.

6.2. O resultado será divulgado em lista única, incluindo estudantes de graduação e doutorado.

7. DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

7.1. Os(as) estudantes selecionados(as) terão isenção das “taxas acadêmicas” (matrícula e/ou mensalidade).

7.1.1 Algumas instituições podem cobrar “taxas administrativas”, referente aos custos com emissão de carteirinha, impressão de documentos, seguro estudantil, entre outros. Para essas taxas o(a) estudante deverá arcar com o seu pagamento.

7.2. O custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas e demais despesas são de responsabilidade do(a) estudante.

7.2.1 É dever do(a) estudante acompanhar as normas vigentes para entrada, saída e/ou permanência no país estrangeiro junto aos sites oficiais do governo.

7.2.2 É dever do(a) estudante procurar informações sobre visto e outros documentos para entrada, saída e/ou permanência no país estrangeiro junto aos sites oficiais do governo do país de destino.

7.3. Qualquer documentação relacionada à viagem deverá ser providenciada pelo aluno (Passaporte, documentos para visto, etc).

7.4. Não existe oferecimento automático de Bolsas de Estudos. O presente edital regulamenta exclusivamente a concessão de **vagas** nas IES indicadas no ANEXO 1.

7.4.1. Os alunos selecionados poderão participar de editais de seleção para bolsas de intercâmbio internacional, respeitando os critérios e normas de cada edital específico.

7.5. Não será solicitado a confirmação de interesse na vaga. A inscrição nesse edital já é considerada como confirmação tácita de interesse na vaga.

7.6. O(A) estudante devem ter ciência de que estará representando a FAU e a USP na Instituição estrangeira, portanto se precisar comunicar algum ocorrido relacionado à Instituição Parceira, deve procurar o Escritório Internacional da FAU (international.fau@usp.br e outgoing.fau@usp.br) e o(a) professor(a) coordenador(a) do convênio.

7.7. Os(As) indicados(as) devem ter consciência que o objeto do intercâmbio é a realização de disciplinas na IES Parceira, portanto qualquer outra atividade não poderá comprometer o foco do intercâmbio.

8. DA BOLSA DE INTERCÂMBIO

8.1. Não existe oferecimento automático de Bolsas de Estudos. O presente edital regulamenta exclusivamente a concessão de **vagas** nas IES indicadas no ANEXO 1.

8.2. Os(As) selecionados(as) poderão participar de editais de seleção para bolsas de intercâmbio internacional, respeitando os critérios e normas de cada edital específico.

8.3 O(A) estudante não poderá concorrer às bolsas de intercâmbio da USP (Mérito, Santander, entre outras) caso a renovação do convênio não esteja concluída até o final do prazo dos processos seletivos das bolsas de intercâmbio da USP.

8.3.1 As informações sobre a vigência dos convênios da FAU podem ser acessadas neste link.

8.4. Os editais para bolsa de intercâmbio são processos seletivos à parte deste edital de vaga, portanto o(a) interessado(a) deverá ficar atento ao seu e-mail USP e às páginas institucionais da FAU-USP e da Universidade para receber as informações necessárias sobre prazos e procedimentos para participação desses editais.

9. DO RETORNO À FAUUSP

9.1. Concluído o período de intercâmbio, o(a) estudante deverá retornar para finalizar seu curso na FAU.

9.2. Ao retornar do intercâmbio, deverão apresentar os documentos solicitados pela **Comissão de Graduação da FAU (CGFAU)** para validação do intercâmbio e dos créditos cursados.

9.2.1. As instruções sobre o aproveitamento dos estudos realizados no exterior podem ser acessadas na página da Comissão de Graduação da FAU: https://www.fau.usp.br/ensino/graduacao/apoio-ao-aluno/secretaria-cg/ .

9.3. Os alunos selecionados se comprometem a encaminhar ao Escritório Internacional da FAU um relato sobre seu intercâmbio, e a participar de ao menos um evento organizado pelo Escritório Internacional da FAU para divulgação das suas experiências aos demais alunos da FAU.

9.3.1. O formato do relato será definido pelo coordenador do convênio, o qual oportunamente será divulgado aos alunos participantes.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1. O(A) selecionado(a) que venha a desistir do processo de intercâmbio deverá encaminhar solicitação de desistência por e-mail (outgoing.fau@usp.br), indicando no corpo da mensagem seu nome, número USP e o nome da instituição estrangeira para a qual foi selecionado, **antes do período de nomeação para a IES escolhida**.

10.1.1. O(A) estudante poderá verificar os prazos de nomeação da IES estrangeira no próprio site da instituição.

10.1.2. Desistência tardia: o(a) candidato(a) que desistir após o prazo estipulado não poderá se candidatar ao próximo edital de intercâmbio.

10.2. Caso o aluno selecionado necessite retornar antes do período do término do seu intercâmbio, deverá encaminhar um e-mail para outgoing.fau@usp.br informando a motivação para o retorno antecipado. Essa justificativa será analisada pelo professor coordenador do convênio e pelo Conselho Acadêmico do Escritório Internacional.

10.3 Candidatos(as) em Lista de Espera, que não manifestarem o interesse na Desistência do edital, continuarão no aguardo de liberação de vaga em consequência da desistência ou não aceite pela IES estrangeira dos alunos selecionados para as vagas.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O calendário para esse edital seguirá o seguinte:

Inscrição:	Análise dos coordenadores:	Resultado preliminar:
Até 23h59 do dia 11/ago/2025	De 14 à 22/ago.	Até 29/ago.

Manifestação na segunda chamada:	Resultado final:
Até 23h59 do dia 4/set/2025	Até 9/set.

11.2. Devido à diversidade de procedimentos adotados pelas IES estrangeiras no que tange ao acolhimento de inscrições de candidatos a intercâmbio, o processo de indicação e submissão de candidaturas aprovadas seguirá cronograma individualizado, com prioridade aos prazos finais mais próximos. Estudantes indicados(as) receberão oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre como proceder.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os(As) candidatos(as) podem acessar as informações enviadas pelos nossos parceiros nessa pasta virtual (drive).

12.2. Esse edital compete apenas à mobilidades que iniciem durante o 1º semestre de 2026, não sendo possível a prorrogação além desse período.

12.2.1. Caso o(a) estudante queira prorrogar sua estadia no exterior por mais um semestre, deverá participar do primeiro edital de vagas da FAU de 2026 referente ao novo período de mobilidade.

12.3. Os(As) candidatos(as) deverão se atentar às particularidades das IES Parceiras:

12.3.1 A Instituição TUM aceita apenas estudantes que estejam cursando o 5º semestre, ou posterior.

12.4. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

12.5. Questões não previstas neste edital serão resolvidas pelo Conselho Acadêmico do Escritório Internacional (ou órgão colegiado equivalente que vier a substituí-lo), ouvido(s) o(s) coordenador(es) do(s) convênio(s) envolvido(s) na respectiva situação.

ANEXO 1

Lista de Instituições de Ensino Superior (IES) Estrangeiras

Instituições com convênio direto com a FAU

América Latina

País	Instituição Estrangeira (IES)	Área(s)	Vagas
México	Universidad Nacional Autonoma de Mexico (UNAM) - Faculdad de Arquitectura	AU / Des	3
Argentina	Universidad de Buenos Aires (UBA) - Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo (FADU)	AU / Des	2
Chile	Universidad de Chile (UC) - Facultad de Arquitectura y Urbanismo (FAU)	AU / Des	1
Chile	Pontificia Universidad Catolica de Chile (PUC Chile) - Escuela de Arquitectura	AU / Des	2
Colômbia	Universidad El Bosque - Facultad de Creación y Comunicación (FACYC - UEB)	AU / Des	2
Colômbia	Universidad de los Andes - Faculdade de Arquitectura y Diseño (UNIANDES)	AU / Des	2
Colômbia	Universidad Nacional de Colombia (UNAL) - Facultad de Artes	AU / Des	1
Equador	Universidad de Cuenca - Facultad de Aquitectura y Urbanismo	AU / Des	2
Equador	Universidad del Azuay	AU / Des	3
Equador	Universidad Tecnológica Indoamérica - Facultad de Arquitectura y Construcción	AU / Des	2
Peru	Universidad Científica del Sur - Carrera de Arquitectura y Urbanismo Ambiental (AUA-Científica)	AU	2
Uruguai	Universidade da República (UDELAR) - Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo (FADU)	AU / Des	2
	Subtotal de vagas América Latina		**24**

Ásia

País	Instituição Estrangeira (IES)	Área(s)	Vagas
Índia	National Institute of Design - Ahmedabad (NID)	Des	1
Coreia do Sul	Korea National University of Arts (K-ARTS) -	AU / Des	1
	Subtotal de vagas Ásia		**2**

Europa

País	Instituição Estrangeira (IES)	Área(s)	Vagas
Alemanha	Brandenburgische Technische Universität (BTU COTTBUS) - Fakultat VI, Architektur	AU	3
Alemanha	Hochschule Darmstadt (h_da) - Fachbereich Gestaltung e Fachbereich Architektur	AU / Des	2
Alemanha	Technische Universität München (TU Munchen) - Fakultät für Architektur	AU	2
Bélgica	Université Libre de Bruxelles (ULB) - Faculté d'Architecture la Cambre Horta	AU	1
Bélgica	Universite Catholique de Louvain (UCL) - Faculté d'architecture, d'ingénierie architecturale, d'urbanisme	AU	2
Croácia	Sveučilište u Zagrebu (University of Zagreb) - Faculty of Architecture	AU	1
Espanha	Universidade da Coruña (UDC) - Escola Técnica Superior de Arquitetura (ETSA)	AU	2

Espanha	Universitat de Barcelona (UB) - Facultat de Belles Arts	Des	1
França	Ecole Nationale Supérieure d'Architecture et de Paysage de Lille (ENSAPL) - Lille (ENSAPL)	AU	2
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Montpellier (ENSAM)	AU	1
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Nancy (ENSA Nancy)	AU	3
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Paris - Malaquais (ENSAPM)	AU	1
França	École Nationale Supérieure d'Architecture - Paris - Val de Seine (EN-SAPVS)	AU	1
França	École Supérieure d'Art et Design - Saint-Étienne (ESADSE)	Des	2
França	Université Paris-Est Créteil - Ecole d'Urbanisme de Paris (EUP)	AU	2
Itália	Politècnico di Milano (POLIMI) - Scuola del Design	Des	1
Itália	Sapienza Università di Roma - Facoltà di Architettura	AU / Des	1
Itália	Università Degli Studi di Ferrara (UNIFE) - Dipartimento di Architettura (DA)	AU	1
Itália	Università Degli Studi Roma Tre	AU	1
Itália	Università IUAV di Venezia (IUAV)	AU / Des	1
Itália	University of Sassari (UNISS) - Department of Architecture, Design and City Planning (DADU)	AU / Des	2
Polônia	Jan Matejko Academy of Fine Arts	Des	**LE***
Portugal	Universidade de Lisboa (UL) - Faculdade de Arquitetura (FAUL)	AU / Des	1
Portugal	Universidade de Lisboa (UL) - Instituto Superior Técnico (IST)	AU / Des	1
Portugal	Universidade do Minho (UMINHO)	AU / Des	2
Noruega	Bergen Arkitekt Skole (BAS)	AU	1
Suíça	Fachhochschule Nordwestschweiz (FHNW) - Institut Architektur	AU	2
Suíça	Università dell Svizzera Italiana (USI) - Accademia di Architettura - Mendri-sio	AU	1
		Subtotal de vagas Europa	**42**
		Total de vagas FAU	**68**

***LE: Lista de Espera (instituições sem vagas garantidas)**

Instituições com convênio com a USP pela AUCANI

Espanha	Universidad de Granada (UGR)	AU	1
Espanha	Universidad Politécnica de Valencia (UPV)	AU	1
Japão	University of Tsukuba	AU	1
		Total de vagas AUCANI	**3**
		Total de vagas GERAL	**71**

Obs[1]: A relação com as instituições cujos convênios com a USP são intermediados pela AUCANI não é administrada pela FAU; portanto a nomeação será realizada pela AUCANI.

Obs[2]: Alunos que queiram concorrer aos programas de bolsas da USP e da FAU devem se atentar se o convênio entre a FAU e a Instituição Parceira está vigente. Essa informação pode ser acessada na página: https://www.fau.usp.br/internacional/mobilidade/instituicoes-parceiras/

Obs[3]: Informações detalhadas sobre os as Instituições Parceiras podem ser acessadas na pasta virtual disponível no Drive.

ANEXO 2

MODELO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO
(limite: 1 página – aproximadamente 2000 caracteres sem espaço)

Nome do aluno:_____ N º USP: _____

( ) Graduação ( ) Doutorado Curso/programa: _____

IES escolhida: _____

1. Motivos para ter escolhido essa Instituição para realizar seu intercâmbio:

2. Qual a relevância desse intercâmbio para sua formação?

3. Indique ao menos 3 disciplinas que planeja estudar na IES escolhida:

4. Descreva como as atividades realizadas a partir do seu ingresso na FAU, além das disciplinas cursadas, se relacionam com o intercâmbio pretendido.

Assinatura do aluno: _____

ANEXO 3

FAQ – PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA

1 – Como posso encontrar qual o nível de proficiência que a instituição parceira exige?
O aluno pode encontrar no site da instituição. Essas informações normalmente estão na parte "internacional", "students incoming", "mobility application" do site.
O aluno também pode ver se o parceiro não encaminhou alguma informação prévia, que deixamos disponível no link, conforme item 11 do edital.

2 – Por que o Escritório Internacional da FAU não informa o nível de idioma necessário?
Porque não somos nós que exigimos o idioma. Esse documento é exigido por muitas instituições como item obrigatório no momento da application.
Por isso solicitamos que o aluno nos encaminhe o documento, comprovando que possui o nível mínimo exigido pela instituição estrangeira, conforme exigência da instituição parceira.

3 – A Instituição que escolhi é lusófona e não exige nenhum outro idioma, que documento devo encaminhar?
Neste caso, o aluno pode encaminhar uma declaração simples, informando que a instituição é lusófona, e que o aluno é falante nativo do idioma português.

4 – O resultado do meu teste de proficiência ainda não saiu, como devo proceder?
Neste caso, o aluno poderá mandar um comprovante que mostre o nível de conhecimento do idioma, ou que está estudando para aprender / aprimorar.
Para fins de inscrição do edital, aceitaremos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

5 – A Instituição estrangeira não é clara sobre o nível de proficiência, então que documento devo encaminhar?
Neste caso, o aluno poderá mandar um comprovante que mostre o nível de conhecimento do idioma, ou que está estudando para aprender / aprimorar.
Para fins de inscrição do edital, aceitaremos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

6 – Até o término do período de inscrição não terei o nível do idioma, o que devo fazer?
Neste caso, o aluno poderá mandar um comprovante que mostre o nível de conhecimento do idioma, ou que está estudando para aprender / aprimorar.
Para fins de inscrição do edital, aceitaremos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

Nota importante: O processo para adquirir um outro idioma leva tempo e deve ser feito com planejamento. Caso o aluno não tenha o nível mínimo exigido, a instituição estrangeira poderá recusar o aluno, mesmo se ele tiver sido aprovado pelo edital da FAU. Portanto, é importante o aluno ter em mente que possuir o conhecimento do idioma (e apresentar os documentos exigidos pela IES Parceira) é critério fundamental para realizar o intercâmbio.